



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO Nº 504/2024

OBJETO: Prestação de serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

| Participantes | | | | | | |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 21.526.739/0001-01 | DJONEY RAFAEL DOS SANTOS | | 005.391.329-93 | 60 | 1 Dia(s) |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

| Justificativa solicitação de material/serviço |
|--|
| Justificativa |
| Justifica-se a contratação deste serviço de consultas para atender demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de crianças que se encontram na fila de espera para avaliação, diagnóstico e acompanhamento de disfunções do desenvolvimento infantil tais como Prematuridade, Epilepsia, Paralisia cerebral, dores de cabeça, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, distúrbios de aprendizagem, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. O serviço também se faz necessário para emissão de Laudos Diagnósticos e suporte especializado para as equipes multiprofissionais. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutive e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo os serviços de saúde adequados. A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS. Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que atendam e priorizem o público infantil e suas demandas em saúde. Portanto, se faz necessária a realização do processo licitatório desse Serviço para que possamos atender os casos relacionados a esses atendimentos. |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 2970 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30058/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.526.739/0001-01, estabelecida na RUA RIACHUELO, 2420 APTO 404 - CEP: 85812110 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/05/2024.


JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA
Agente de Contratação


CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário


RAQUEL VICCINI FOQUESATTO - Membro